



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 25.86 - 4/1

Recebido
29/7/2026
14:45

Ofício nº 0235/2026

Três Coroas, RS, 27 de julho de 2026.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Resposta ao Pedido de Informação nº 021/2026

Prezada Presidente,

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Com os nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Pedido de Informação nº 21/2026 para prestar os esclarecimentos solicitados a respeito da situação funcional da servidora L. C. O., ocupante do cargo de Pedagoga – Supervisão e Orientação Escolar 40h.

Após retornar de afastamento médico em 21 de agosto de 2025, oriundo de reversão de aposentadoria por invalidez permanente (conforme Portaria nº 561/2025), a servidora foi inicialmente lotada na EMEI Arco-Íris. No entanto, em 18 de setembro de 2025, a própria servidora protocolou uma "Solicitação de Recondição" (Processo Digital nº 084/2025), na qual manifestou expressamente o desejo de ser realocada.

Considerando a manifestação de vontade da servidora e questões administrativas, a Administração Municipal, visando o interesse público e o bem-estar da servidora, optou por sua realocação para o Setor de Cultura, com lotação no Museu Municipal Armindo Lauffer, efetivada em 21 de setembro de 2025. A decisão levou em conta a formação acadêmica da servidora, que está concluindo graduação em História, área pertinente às atividades do museu. A medida teve o duplo objetivo de evitar novo afastamento por saúde e promover melhor aproveitamento de suas competências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Atualmente cargo público junto ao Museu Municipal Armindo Lauffer. A servidora está cumprindo sua jornada de trabalho integralmente na sede do Museu, desempenhando suas atribuições funcionais de forma regular e satisfatória.

Reconhecemos que a servidora figura no Portal da Transparência como lotada em "Demais Servidores - EMEI". Informamos que não há justificativa técnica ou legal para que sua lotação não tenha sido devidamente atualizada no sistema. Trata-se de uma falha de atualização cadastral que já está sendo providenciada junto ao setor de Recursos Humanos para refletir sua lotação fática no Setor de Cultura.

A servidora passou por processo de reversão de aposentadoria por invalidez permanente, retornando à atividade após avaliação pericial constatar a insubsistência dos motivos que geraram a aposentadoria original.

Importante frisar que o Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) já analisou as questões envolvendo a servidora e entendeu pelo arquivamento do inquérito (Procedimento nº 01908.000.292/2025), não existindo qualquer espécie de irregularidade ou prejuízo.

Sendo o que cumpria informar para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal